

Lei n.º 71/89, de 13 de outubro de 1989.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Évora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legítimos aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para aquisição de imóvel (08-23-4120).

com suporte na Lei n.º 69/89, no valor de NC\$ 37.000,00/
(trinta e sete mil cruzados novos).

Art. 2.º - Para atender a abertura do crédito especial, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos vinte e três dias do mês de outubro de um mil, novecentos e oitenta e nove.

Váçaro José Moreira
Prefeito Municipal

João Tadeu Manoel
Chefe de Gabinete.